



Concurso de Fotografia “Os Meus Olhos Não São os Teus”

NORMAS DE FUNCIONAMENTO



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA

Índice

Artigo 1.º – Entidade Promotora.....	2
Artigo 2.º – Objetivos	2
Artigo 3.º – Tema.....	2
Artigo 4.º – Destinatários	2
Artigo 5.º – Participação	3
Artigo 6.º – Calendário.....	3
Artigo 7.º – Submissão das Fotografias.....	3
Artigo 8.º – Seleção e Júri	3
Artigo 9.º – Divulgação e Prémios	4
Artigo 10.º – Direitos de Autor	4
Artigo 11.º – Proteção de Dados	4
Artigo 12.º – Disposições Finais	4



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Concurso de Fotografia

“Os Meus Olhos Não São os Teus”

Artigo 1.º – Entidade Promotora

O concurso de fotografia “Os Meus Olhos Não São os Teus” é promovido pela União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela), adiante designada por UFVC.

Artigo 2.º – Objetivos

O presente concurso tem como objetivos:

1. Valorizar o território, as pessoas, as tradições e a identidade das freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela;
2. Incentivar a participação da comunidade através da fotografia;
3. Reunir imagens para divulgação institucional, nomeadamente no site, redes sociais e outros suportes da UFVC;
4. Selecionar fotografias para a realização de uma exposição final e para outros projetos de comunicação, como um calendário anual.

Artigo 3.º – Tema

O tema do concurso é livre, desde que as fotografias representem aspetos da vida, património, paisagem, quotidiano ou tradições de:

- Santa Maria Maior
- Monserrate
- Meadela

Cada fotografia deve refletir um olhar pessoal e único sobre o território, reforçando a ideia de que cada olhar é diferente.

Artigo 4.º – Destinatários

1. O concurso é aberto a toda a comunidade, sem limite de idade;



2. Menores de 18 anos devem participar com autorização do encarregado de educação.

Artigo 5.º – Participação

1. Cada participante pode submeter até uma fotografia por freguesia, por mês;
2. As fotografias devem ser originais e da autoria do participante;
3. Não são aceites fotografias geradas por Inteligência Artificial;
4. Não podem participar membros do Executivo da União das Freguesias de Viana do Castelo nem membros da Assembleia de Freguesia.

Artigo 6.º – Calendário

1. Durante o mês de fevereiro, é possível submeter:
 - Uma fotografia para o mês de janeiro;
 - Uma fotografia para o mês de fevereiro;até ao dia 28 de fevereiro.
2. A partir do mês de março, as fotografias devem ser enviadas até ao último dia de cada mês.
3. O concurso decorre ao longo de todo o ano civil.

Artigo 7.º – Submissão das Fotografias

1. As fotografias devem ser enviadas por e-mail para: concurso@ufvc.pt
2. Cada submissão deve incluir:
 - Nome completo do autor;
 - Contacto (e-mail ou telefone);
 - Freguesia onde a fotografia foi captada;
 - Título da fotografia (opcional).
3. As imagens devem ser enviadas em formato digital (JPEG ou PNG), com qualidade adequada.

Artigo 8.º – Seleção e Júri

1. Todos os meses será selecionada uma fotografia vencedora;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA

2. A seleção será feita pelo Executivo da União das Freguesias de Viana do Castelo;
3. Os critérios de avaliação incluem:
 - Criatividade e originalidade;
 - Qualidade técnica;
 - Enquadramento no tema;
 - Capacidade de representar a identidade do território.

Artigo 9.º – Divulgação e Prémios

1. A fotografia vencedora de cada mês será divulgada:
 - Nas redes sociais da UFVC;
 - No site oficial da UFVC.
2. No final do ano será escolhida, entre todas as vencedoras mensais, a Fotografia do Ano, que receberá um prémio FNAC.
3. Todas as fotografias vencedoras integrarão uma exposição final promovida pela UFVC.
4. Os autores das fotografias selecionadas poderão ainda receber uma lembrança simbólica.

Artigo 10.º – Direitos de Autor

1. Os direitos de autor das fotografias pertencem sempre aos seus autores;
2. Ao participar, os autores autorizam a UFVC a utilizar as fotografias para fins institucionais, culturais e de divulgação, sem fins comerciais, com referência ao autor.

Artigo 11.º – Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão do concurso, em conformidade com a legislação em vigor sobre proteção de dados.

Artigo 12.º – Disposições Finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA
MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA**

2. A UFVC reserva-se o direito de resolver quaisquer situações omissas neste regulamento;
3. O regulamento pode ser consultado no site e nas redes sociais da UFVC.